



Estado do Rio de Janeiro
P R E F E I T U R A
M U N I C I P A L
D E N O V A I G U A Ç U

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.241,

DE 08 DE JULHO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Guandú.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Guandú, com sede provisória à Rua Cometa, 175, Engenheiro Pedreira, 6º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
08 de julho de 1987

Projeto n.º 17/87

Jorge Barreto.

Publicado 09/07/87

W Gentual.